



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO N.º
PL 334/2007

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Suprime artigo ao presente Projeto de Lei

AUTOR:

BETO MANSUR (PP/SP)

PÁGINA:1

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 2º do art. 25 do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, renumerando-se o § 1º como parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

A exclusão se faz necessária para permitir a instituição de regramento afeto aos programas específicos para o uso do gás natural, como previsto no art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2005, evitando-se restrições à implementação de regras que tenham por escopo o estímulo ao uso do gás natural, e que possam frustrar eventuais incentivos previstos para o desenvolvimento setorial.

DATA 15/03/2007

ASSINATURA PARLAMENTAR